

MEMORANDO SEI Nº 0022325640/2024 - SAS.UAF

Joinville, 06 de agosto de 2024.

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade de Licitações

Assunto: Resposta ao Memorando SEI 0022322410 SAP.LCT

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Memorando SEI 0022322410 - SAP.LCT, solicitando o atendimento as exigências constante no **subitem 8.10**, do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital, seguem informações conforme solicitado:

01 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, referente aos itens 01, 15, 23 e 26, propostas de preço, documentos SEI nº 0021835302 e 0021910473:

Item 1 - Absorvente higiênico Com Abas: Nos documentos SEI nº 0021835302 e 0021910473, não foram encontrados os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (*legível*); bem como na desobrigação do item anterior, não foi anexado documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado - Desta forma o fornecedor **NÃO ATENDEU** as exigências constantes no subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041.

Item 15 - Escova dental infantil: Nos documentos SEI nº 0021835302 e 0021910473, não foram encontrados os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (*legível*); bem como na desobrigação do item anterior, não foi anexado documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado - Desta forma o fornecedor **NÃO ATENDEU** as exigências constantes no subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041.

Item 23 - Creme/pomada para assaduras de bebês: Nos documentos SEI nº 0021835302 e 0021910473, não foram encontrados os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (*legível*); bem como na desobrigação do item anterior, não foi anexado documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado - Desta forma o fornecedor **NÃO ATENDEU** as exigências constantes no subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041.

Item 26 - Shampoo Para todos os tipos de cabelos: Nos documentos SEI nº 0021835302 e 0021910473, não foram encontrados os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União

(*legível*); bem como na desobrigação do item anterior, não foi anexado documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado - Desta forma o fornecedor **NÃO ATENDEU** as exigências constantes no subitem 8.10₂ do Edital SEI nº 0021573041.

02 - COMERCIAL KS LTDA, referente aos itens 04, 09, 10, 11 e 27, proposta de preço, documento SEI nº 0021835648 e 0022289977.

Item 4 - Aparelho de barbear Descartável, plástico com 2 laminas, embalagem com 2 unidades: Nos documento SEI nº 0021835648 e 0022289977, a empresa apresentou os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (*legível*); bem como na desobrigação do item anterior, foi anexado documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado - Desta forma o fornecedor **ATENDEU** as exigências constante no subitem 8.10₂ do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital

Item 9 - Creme dental Com cálcio e flúor. Embalagem contendo 90g: Nos documento SEI nº 0021835648 e 0022289977, a empresa apresentou os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (*legível*); bem como na desobrigação do item anterior, foi anexado documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado. Entretanto, não foi informado na proposta o peso do item na embalagem, nem a informação se o item possui em sua fórmula cálcio e flúor. Desta forma o fornecedor **NÃO ATENDEU** as exigências constante no subitem 8.10₂ do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital.

Item 10 - Desodorante roll-on feminino: Nos documento SEI nº 0021835648 e 0022289977, a empresa apresentou os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde - Desta forma o fornecedor **ATENDEU** as exigências constante no subitem 8.10₂ do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital

Item 11 - Desodorante roll-on masculino: Nos documento SEI nº 0021835648 e 0022289977, a empresa apresentou os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde - Desta forma o fornecedor **ATENDEU** as exigências constante no subitem 8.10₂ do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital

Item 27 - Shampoo infantil: Nos documento SEI nº 0021835648 e 0022289977, a empresa apresentou os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde - Desta forma o fornecedor **ATENDEU** as exigências constante no subitem 8.10₂ do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital

03 - ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, referente ao item 05, proposta de preço, documento SEI nº 0021836039 e 0021910938;

Item 5 - Condicionador para cabelo adulto Neutro: Nos documentos SEI nº 0021836039 e 0021910938, não foram encontrados os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (*legível*); bem como na desobrigação do item anterior, não foi anexado documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado, bem como não foi observado o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital - Desta forma o fornecedor **NÃO ATENDEU** as exigências constantes no subitem 8.10₂ do Edital SEI nº 0021573041. Sendo apresentado somente cópia de página do produto na internet em papel timbrado da empresa onde traz o número do registro da ANVISA.

04 - BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, referente aos itens 06 e 25, proposta de preço, documento SEI nº 0021882259;

Item 6 - Condicionador para cabelo infantil: Na proposta de preço, documento SEI

nº 0021882259, a empresa apresentou os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde - Desta forma o fornecedor **ATENDEU** as exigências constante no subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital.

Item 25 - Sabonete para bebê De glicerina, barra com 90g: Na proposta de preço, documento SEI nº 0021882259, a empresa apresentou os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde - Desta forma o fornecedor **ATENDEU** as exigências constante no subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital.

05 - SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, referente aos itens 08, 21, 22 e 24, proposta de preço, documento SEI nº 0021837844 e 0021883544;

Item 8 - Creme para pentear cabelos: Nos documento SEI nº 0021837844 e 0021883544, a empresa apresentou os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde - Desta forma o fornecedor **ATENDEU** as exigências constante no subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital.

Item 21 - Pente plástico: para este item não se faz necessária a apresentação de Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (*legível*) nos moldes do subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041. Desta forma o fornecedor **ATENDEU** ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital.

Item 22 - Pente para cabelo, de bolso: Pente plástico: para este item não se faz necessária a apresentação de Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (*legível*) nos moldes do subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041. Desta forma o fornecedor **ATENDEU** ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital.

Item 24 - Repelente contra insetos: Nos documento SEI nº 0021837844 e 0021883544, a empresa apresentou os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde - Desta forma o fornecedor **ATENDEU** as exigências constante no subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital.

06 - ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, referente ao item 14, proposta de preço, documento SEI nº 0021882738.

Item 14 - Escova dental adulto: na proposta de preço, documento SEI nº 0021882738, não foram encontrados os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (*legível*); bem como na desobrigação do item anterior, não foi anexado documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado - Desta forma o fornecedor **NÃO ATENDEU** as exigências constantes no subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041.

07 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, referente aos itens 16 e 20, proposta de preço, documento SEI nº e 0021838152 e 0022290052;

Item 16 - Fio dental Para higienização dentária, comprimento 100m, sabor neutro: Nos documentos SEI nº e 0021838152 e 0022290052, a empresa apresentou os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde - Desta forma o fornecedor **ATENDEU** as exigências constante no subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital.

Item 20 - Lenço umedecido Descartável, embalagem com 50 unidades: Nos

documentos SEI nº e 0021838152 e 0022290052, a empresa apresentou os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde - Desta forma o fornecedor **ATENDEU** as exigências constante no subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital.

08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , referente aos itens 17 e 18, proposta de preço, documento SEI nº 0021883007 e 0022290512;

Item 17 - Fralda descartável infantil tamanho grande (G): este item está isento da apresentação de certificado da ANVISA, conforme consta dos documentos SEI nº 0021883007 e 0022290512; Desta forma o fornecedor **ATENDEU** as exigências constante no subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital

Item 18 - Fralda descartável infantil tamanho extra grande (XG): este item está isento da apresentação de certificado da ANVISA, conforme consta dos documentos SEI nº 0021883007 e 0022290512; Desta forma o fornecedor **ATENDEU** as exigências constante no subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital

09 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , referente ao item 19, proposta de preço, documento SEI nº 0021883369 e 0022322400;

Item 19 - Hastes flexíveis com pontas de algodão Embalagem com 75 und.: Nos documentos SEI nº 0021883369 e 0022322400, a empresa apresentou os Certificados de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde - Desta forma o fornecedor **ATENDEU** as exigências constante no subitem 8.10, do Edital SEI nº 0021573041, bem como o atendimento ao descritivo da proposta em relação ao descritivo do Anexo I do Edital.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Voos, Gerente**, em 13/08/2024, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Cima Dallagnol, Coordenador(a)**, em 13/08/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022325640** e o código CRC **762A8661**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

